

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM DE LEI Nº. 039/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar abono salarial destinado a equiparar a diferença salarial atual dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em relação ao valor do piso salarial criado pela Lei Federal nº 14.434/22.

O Município recebeu repasse do Ministério da Saúde para custear o piso nacional da enfermagem até o mês de dezembro do corrente ano, sem a certeza da manutenção desses repasses para os próximos anos.

Nesse sentido, tendo em vista a decisão do STF na ADI 7222 que condiciona o pagamento do piso salarial pelos Estados e Municípios ao repasse do valor pela União, não há segurança jurídica para que se efetue a aplicação do piso nacional de forma definitiva, eis que o salário dos servidores uma vez alterada não pode ser diminuída, sendo a solução encontrada o pagamento na forma de abono salarial, até que se tenha a certeza da continuidade dos repasses de forma definitiva for parte da União.

Logo, o que se pretende com a presente Lei é proporcionar aos servidores do Município o recebimento do piso nacional mesmo em meio a toda essa incerteza instaurada por diversas ações judiciais e pela falta de certeza da União em repassar tais recursos de forma definitiva.

Certo de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida em regime de urgência, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 01 de setembro de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 167 Data: 04/09/2023 Hora: 16:06:35

Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei

Compl.: nº 39/2023 - Abono Salarial Enfermeiros

717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – 3247-1544 – 3247-1355
770-000 - prefeitura@santafe.pr.gov.
ital da Fotografia”